

## DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

### ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O EDITAL PIC&DTI nº 01/2024

Obs.: a leitura deste documento não exclui a necessidade da leitura, na íntegra, do Edital PIC&DTI nº 01/2024

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- O Edital PIC&DTI nº 01/2024 distribuirá bolsas de iniciação científica destinadas a alunos de graduação, para o ciclo 2024/2025 (**vigência da bolsa: de 01/09/2024 a 31/08/2025**);
- A submissão de propostas será realizada por meio do [Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas \(SIGAA\)](#);
- As informações completas e atualizadas sobre o Edital PIC&DTI nº 01/2024 podem ser acessadas em: <https://www.udesc.br/cefid/pesquisaepos/editais/picedti>.

#### 2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL PIC&DTI nº 01/2024

**Quanto ao docente coordenador do projeto de pesquisa (itens 1.1, 5.1.2 e 5.1.6 do Edital):**

- Ser professor efetivo, em regime de trabalho com tempo integral, com titulação de Doutor e coordenador de projeto de pesquisa na UDESC;
- Ter publicado, nos últimos 3 (três) anos (2021, 2022, 2023), pelo menos 1 (um) artigo completo publicado em periódico classificado nos estratos A1 ou A2 ou A3; ou 2 (dois) artigos completos publicados em periódicos classificados nos estratos A4 ou B1 ou B2 ou B3 ou B4 do Qualis CAPES 2017-2020;
- Não ter pendências, junto à DPPG, relativas aos compromissos e obrigações previstos nos Editais de iniciação científica de 2022 e 2023.

**Quanto ao projeto de pesquisa (item 4.2 do Edital):**

- Ser de autoria/coordenação do docente proponente;
- Estar vinculado a Grupo de Pesquisa certificado pela UDESC;
- Ter mérito técnico-científico;
- Apresentar viabilidade técnica e econômica;
- Ter prazo de execução, no mínimo, igual ou superior ao período de vigência da bolsa de iniciação científica (de setembro/2024 a agosto/2025);
- Ter sido aprovado nas instâncias do Centro (Departamento, Comissão de Pesquisa e Conselho de Centro) e estar na situação “EM EXECUÇÃO” no SIGAA quando da submissão da proposta (mediante vinculação de plano(s) de trabalho correspondente(s) à quantidade de bolsas solicitadas). São requisitos para o(s) plano(s) de trabalho:
  - Apresentar mérito técnico-científico e adequação ao nível de formação do(a) discente ao qual se destina;
  - Ter caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados a um mesmo projeto;
  - Indicar que se trata de continuidade de proposta desenvolvida no período anterior, quando for o caso, apresentando justificativa na introdução do plano de trabalho.

- Para que a tramitação dos projetos nas instâncias do Centro seja finalizada em tempo hábil para a submissão das propostas no Edital, **os projetos novos ou as solicitações de prorrogação deverão chegar à DPPG, via SIGAA, até o dia 13/05/2024, já aprovados(as) no Departamento de lotação do proponente.**

### **3. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO DO PROJETO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Para concorrer às bolsas distribuídas pelo Edital, o docente deverá vincular o(s) projeto(s) de pesquisa e solicitar cota(s) remunerada(s) por meio da submissão de plano(s) de trabalho no “**Edital PIC&DTI 01.2024 (CICLO: 2024-2025)**” no [SIGAA](#) até o prazo estabelecido no cronograma (**03/06/2024**).

**⚠ Fique atento ao nome do Edital no SIGAA!** Vincule seu(s) projeto(s) ao Edital PIC&DTI e não ao edital PIPES (exclusivo para docentes de departamentos/cursos que não possuem cursos de pós-graduação vinculados – não é o caso dos Departamentos do CEFID) ou ao edital PIBIC-EM (que distribuirá bolsas de iniciação científica para estudantes do ensino médio).

**Poderão ser submetidos até 3 (três) planos de trabalho no total**, em um único projeto ou vinculados em até 3 (três) projetos (ex.: 2 planos em em um projeto + 1 plano em 1 projeto; ou 3 projetos com 1 plano cada).

Os projetos de pesquisa institucionalizados e que já foram aprovados por agências de fomentos oficiais (CNPq, CAPES, FAPESC, FINEP) por consultores Ad Hoc, comitês ou comissões nas formas de contratos de fomento à pesquisa, devem ter o comprovante encaminhado à DPPG, via SGPE (setor UDESC/CEFID/DPPG) concomitantemente à submissão da proposta no SIGAA.

**[CLIQUE AQUI](#) para acessar o tutorial que descreve o passo a passo para a submissão do plano de trabalho.**

Os planos de trabalho serão avaliados pela DPPG considerando (item 7.8 do Edital):

- Título original e adequado ao plano de trabalho;
- Adequação do plano de trabalho aos objetivos do PIC&DTI;
- Clareza e coerência dos objetivos, da metodologia e do cronograma propostos, incluindo a adequação deles ao nível de formação do(a) discente.

O processo de avaliação deverá resultar na qualificação do plano de trabalho como “Aprovado” ou “Necessita Correções”. **No caso de correções necessárias, o docente proponente deverá realizá-las e retornar o plano para avaliação em até 3 (três) dias após o recebimento do resultado da avaliação.**

A submissão do(s) plano(s) poderá ser realizada somente após a aprovação do projeto de pesquisa em todas as instâncias do Centro (Departamento, Comissão de Pesquisa e CONCEFID. Importante:

- A tramitação interna do projeto nas instâncias de análise e a inscrição no Edital PIC&DTI nº 01/2024 **são processos interligados, porém, independentes;**
- A submissão do projeto (novo ou prorrogação) para a tramitação interna **não garante a inscrição do mesmo para a concorrência às bolsas de iniciação científica;**
- **A submissão dos projetos para tramitação interna e a vinculação dos mesmos para concorrer a bolsas no Edital PIC&DTI é de inteira responsabilidade do docente coordenador,** por meio do seu perfil no SIGAA.

- [CLIQUE AQUI](#) para acessar a página de tutoriais e orientações para a submissão de projetos novos ou de solicitações de prorrogação de projeto no SIGAA.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A quantidade de bolsas destinadas ao CEFID será definida pela PROPPG, com base nos critérios descritos no item 8 do Edital PIC&DTI nº 01/2024, e divulgada em 26/07/2024, conforme o cronograma.

Considerando-se o quantitativo destinado ao CEFID, a Comissão de Pesquisa distribuirá as bolsas de acordo com os critérios descritos na [Resolução nº 01/2023-CONCEFID](#). O ranqueamento dos docentes/propostas será realizado em ordem decrescente, de acordo com a nota final, que é composta pelos seguintes itens (item 6.3 do Edital):

1. **Escore de Produtividade Docente normalizado no Centro, referente ao triênio 2021, 2022 e 2023 (peso 50%)**, considerando-se o maior escore do CEFID como nota 10,0 (dez) e sendo os demais calculados proporcionalmente por regra de três;
2. **Nota da avaliação do projeto de pesquisa por consultor Ad Hoc (peso 50%)**, que deverá ser de no mínimo 7,0 (sete) de um total de 10 (dez) pontos possíveis. Propostas que receberem nota menor do 7,0 (sete) na avaliação Ad Hoc não serão consideradas aptas a receber bolsas.

Observações:

- Conforme definido pela Comissão de Pesquisa do CEFID, com base no disposto no item 6.4.4 do Edital PIC&DTI nº 01/2024, o Escore de Produtividade Docente corresponderá ao somatório de pontos referentes aos artigos publicados em periódicos em 2021, 2022 e 2023, considerando-se os valores atribuídos a cada estrato do Qualis 2017-2020 no [Anexo I do Edital](#). Outros itens listados no Anexo I não serão pontuados;
- Deverá ser concedida a contagem especial da produtividade docente por motivo de licenças parentais ([Resolução nº 014/2023-CPPG](#)), desde que solicitada oficialmente pelo proponente à DPPG durante o período de inscrições do Edital, via processo SGPE (enviar a solicitação para UDESC/CEFID/DPPG, acompanhada de documentos que comprovem a licença parental);
- Somente serão pontuadas as **produções importadas do Currículo Lattes para o Sistema de Avaliação da Produção Intelectual (SAPI), pelo docente, até a data limite estabelecida no cronograma (03/06/2024)**. A visualização da produção computada não será realizada pelo SAPI, mas sim pela página <https://www.udesc.br/cpe/produtividade>. Sendo assim, o SAPI deverá ser utilizado apenas para importação do Currículo, e a pontuação a ser considerada será aquela disponível para consulta na página informada. [CLIQUE AQUI](#) para acessar o tutorial que descreve o passo a passo para realizar a importação da produção no SAPI e a visualização do Escore de Produtividade Docente no endereço informado;
- O docente poderá solicitar reconsideração quanto ao Escore de Produtividade à Comissão de Pesquisa do CEFID, mediante envio da solicitação por SGPE ao setor UDESC/CEFID/DPPG até o dia 05/06/2024. [CLIQUE AQUI](#) para acessar o modelo de solicitação;
- A avaliação do consultor Ad Hoc considerará os seguintes itens para composição da nota do projeto de pesquisa: Justificativa/Relevância (40%), Adequação da Metodologia aos Objetivos (30%) e Exequibilidade/Cronograma (30%);
- Os projetos de pesquisa já aprovados por agências de fomentos oficiais (CNPq,

CAPES, FAPESC, FINEP) c, comitês ou comissões nas formas de contratos de fomento à pesquisa, dispensam nova avaliação Ad Hoc, e a eles será atribuída a nota máxima 10 (dez);

- Projetos de pesquisa avaliados anteriormente por consultores Ad Hoc no âmbito do Edital PIC&DTI em anos anteriores estão dispensados de nova avaliação, mantendo-se essa em vigor (e respectiva nota), para todos os efeitos, enquanto o projeto estiver em execução.